



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 127, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Indica um membro do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), para a Comissão Permanente para a Gestão de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.918507/2024-69** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no 13 de setembro de 2024, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

#### RESOLVE:

**Art. 1º INDICAR** o nome do docente Sérgio Marcos Carvalho de Ávila Negri, SIAPE 2492439, representante do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) no Conselho Superior da UFJF, para representá-lo na Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), nos termos do artigo 4º, *caput*, da Resolução nº 75.2021 do Consu/UFJF.

**Art. 2º** Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 20 de setembro de 2024.

**Álvaro de Azeredo Quelhas**  
**Secretário-Geral**

**Girlene Alves da Silva**

## Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 20/09/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 20/09/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1995298** e o código CRC **C4661C00**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.900892/2024-98

SEI nº 1995298